

# Estudo Técnico Preliminar 16/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.032721/2023-63

## 2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço se faz necessária para corrigir demandas dos órgãos controladores no tocante a apuração dos valores referentes a depreciações, a conciliação com os registros contábeis além da necessidade de ajuste da carga patrimonial com a real quantidade de mobiliário existente para o gerenciamento eficaz dos bens do ativo imobilizado da UFPI.

Como se sabe, devem ser objeto de análise de viabilidade de execução indireta as atividades que não guardam relação com a estratégia ou com a finalidade institucional da organização – como os serviços ora enfocados -, na forma do que preconizado pelo § 7º do art. 10 e pelo art. 96 do Decreto-lei nº 200/67.

A contratação do serviço se faz necessária para o gerenciamento eficaz dos bens do ativo permanente da UFPI, com o levantamento de todo o patrimônio móvel. Diante da falta de pessoal capacitado para a realização do inventário de bens e outros serviços correlatos, faz-se necessária a presente contratação principalmente pela agilidade na execução do serviço, levando em conta o conhecimento técnico ofertado pela eventual Contratada e a não disponibilidade da quantidade de servidores necessários e aptos para execução da tarefa em tempo hábil.

A ausência de mecanismos necessários acarreta o descumprimento involuntário da legislação vigente. Assim, faz-se necessária a contratação visando aprimorar a eficiência no controle dos materiais de forma a realizar tempestivamente o levantamento dos bens, o emplaquetamento e a Conciliação físico e contábil.

Considerando o que determina a Portaria nº 232, de 02 de junho de 2020 do Ministério da Economia, que trata da adesão obrigatória ao Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, se faz necessária ação visando correções e consolidação da base de dados patrimonial para posterior migração ao SIADS.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE PATRIMONIO/Diretoria Administrativa/PRAD	SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação compreendendo a prestação de serviços de levantamento físico, identificação, emplaquetamento, cadastramento, depreciação, conciliação, geração de planilha de migração e lançamento dos dados referentes aos bens patrimoniais móveis no sistema de controle patrimonial, para a atualização da base de dados. Incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, utensílios e ferramentas imprescindíveis à execução dos serviços, dentre outros serviços correlatos e necessários para uma plena organização patrimonial dos bens móveis da UFPI.

A Universidade Federal do Piauí possui 07 (sete) unidades vinculadas e uma unidade que está em processo de desmembramento. Segue a relação das unidades divididas por cidade:

**Teresina:**

Campus Ministro Petrônio Portela (incluindo CCS e CEAD e Colégio Técnico de Teresina ): CMPP

**Bom Jesus (distante de Teresina 603km):**

Campus Professora Cinobelina Elvas: CPCE

Colégio Técnico de Bom Jesus (incluindo Residencia Universitária e Fazenda): CTBJ

**Florianópolis (distante de Teresina 248km):**

Campus Amílcar Ferreira Sobral: CAFS

Colégio Técnico de Florianópolis (incluindo Fazenda): CTF

**Picos (distante de Teresina 314km):**

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros CSHNB

**Parnaíba (distante de Teresina 340km):**

Antigo Campus Ministro Reis Veloso (atual Universidade Federal do Delta do Parnaíba): UFDPAR

CAMPUS	ITENS	MARGEM DE SEGURANÇA
CMPP	250.866	275953
CAFS	3.515	3867
CTF	4.526	4979
CSHNB	11.431	12574
CPCE	12.591	13850
CTBJ	3.593	3952
<b>TOTAL UFPI</b>	<b>286.522</b>	<b>315174</b>
<b>UFDPAR</b>	<b>21.997</b>	<b>24197</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>308.519</b>	<b>339371</b>

O serviço de inventário físico deverá ser dividido em 05 (cinco) etapas, sendo elas:

Planejamento;

Levantamento Físico;

Análise da Informação e Conciliação Contábil;

Cadastramento no Sistema de gestão Patrimonial e

Relatório Final do Inventário Patrimonial.

A empresa contratada preparará o cronograma de atividades e plano de trabalho definitivo com base nas especificações constantes em edital.

As despesas de viagens, hospedagem, deslocamentos, logística e alimentação para a equipe de trabalho da CONTRATADA, ocorridas durante a execução dos trabalhos, são de responsabilidade da CONTRATADA. Todo e qualquer gasto com EPI's correrão por conta da CONTRATADA. Nos casos aplicáveis, os gastos com ART e segurança e medicina do trabalho também correrão por conta da CONTRATADA

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA (antigo Campus Ministro Reis Veloso)

O prazo máximo para início da execução dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento do contrato ou instrumento equivalente e ordem de serviço. O prazo para realização dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura do instrumento e conforme cronograma a ser aprovado pela UFPI. O prazo acima poderá ser prorrogado por até 90 dias

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

Executar os trabalhos de conformidade com as normas e legislações vigentes

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor

Arcar com despesas de viagens, hospedagem, deslocamentos e alimentação de seus empregados durante a execução dos trabalhos

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços

Deverá ainda, informar a UFPI o nome, endereço e telefone do responsável pelo gerenciamento do Contrato decorrente desta licitação, no ato de sua assinatura

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

O controle dos serviços prestados e a fiscalização do contrato deverão ser realizados pela CONTRATADA, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela UFPI, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente

Inteirar-se, junto a UFPI, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação de serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas

A empresa CONTRATADA se obriga a fazer-se presente por dirigente ou representante legalmente credenciado, na UFPI no caso da existência de necessidade de ação presencial para eliminação de dúvidas, recebimento de reclamações e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do contrato

## **5. Levantamento de Mercado**

Diversas instituições fazem a opção pela terceirização do serviço de inventário patrimonial através da contratação de empresa privada, elencamos no quadro abaixo algumas instituições similares a UFPI que procederam a contratação deste tipo de serviço:

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>UASG/ PREGÃO</b>	<b>FORNECEDOR</b>
Contratação de serviços não continuados de INVENTÁRIO /CATALOGAÇÃO - BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA/ PE 109/2021	11.385.969/0001-44 - PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário físico, avaliação e regularização de bens patrimoniais móveis e semoventes, dentre outros	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA/ PE 19/2020	07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

serviços correlatos e necessários para a plena gestão do Patrimônio da Universidade Federal Rural da Amazônia.		
Contratação do serviço de inventário físico, para atualização da base de dados, identificação dos bens do ativo imobilizado e intangível que constituem o acervo patrimonial do Instituto Federal do Espírito Santo, e migração de dados para o Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do órgão gerenciador, e participantes, estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO/ PE 2/2020	12.886.951/0001-99 - INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL
Contratação de serviços de execução de inventário patrimonial, para o total de 243.359 bens, que visa identificar os bens patrimoniais das unidades do IFPE (Reitoria e campi), sua localização e avaliação patrimonial, em atendimento as normas brasileiras de contabilidade, condições de uso e outras informações, bem como o saneamento das irregularidades e registro em sistema de informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e dados para a Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS).	158136 -INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO/ PE 02/2020	11.385.969/0001-44 - PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI
Contratação de serviços de execução de inventário patrimonial, para o total de 243.359 bens, que visa identificar os bens patrimoniais das unidades do IFPE (Reitoria e campi), sua localização e avaliação patrimonial, em atendimento as normas brasileiras de contabilidade, condições de uso e outras informações, bem como o saneamento das irregularidades e registro em sistema de informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e dados para a Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS).		04.671.131/0001-30 AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIAÇÕES LTDA

Pode-se observar que é uma solução amplamente utilizada e que devemos conseguir empresas especializadas para fornecer o serviço. Sendo assim a solução vislumbrada é a terceirização por meio da contratação de empresa privada, a ser selecionada por licitação pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação da empresa para execução de serviço de levantamento físico, identificação, emplaquetamento, cadastramento, depreciação, conciliação, geração de planilha de migração e lançamento dos dados referentes aos bens patrimoniais móveis no sistema de controle patrimonial visa a atualização da base de dados e a identificação dos bens patrimoniais que constituem o acervo patrimonial da Universidade Federal do Piauí.

A contratação ocorrerá por meio de licitação na modalidade Pregão pois esta contratação demanda trabalhos mais complexos que um inventário normal. Visa principalmente a regularização da base de dados do sistema de gestão Patrimonial utilizado atualmente na UFPI, com a finalidade de futuramente migrar para o SIADS. Este saneamento também implicará no cálculo das depreciações do ativo imobilizado da UFPI.

A contratação também prevê a necessidade da conciliação dos sistemas de gestão patrimonial com o sistema contábil-financeiro a fim de regularizar as pendências de informações ante os órgãos reguladores e também a finalização dos processos de cessão de bens para o Hospital Universitário e para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no Termo de Referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo do serviço a ser contrato tem como base a quantidade de bens móveis - mobiliário, equipamentos e intangíveis - existentes na UFPI que devem ser inventariados.

A quantidade dos bens a serem inventariados foi estimado a partir do número de itens registrados no sistema de gestão patrimonial da Instituição: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Do quantitativo levantado em registros nos sistemas, foram acrescidos uma margem de segurança de 10%, considerando a existência de bens não incorporados às Unidades.

A unidade de medida utilizada será serviço, com valor unitário atribuído por cada bem inventariado.

### **Teresina:**

Campus Ministro Petrônio Portela (incluindo CCS e CEAD)

Colégio Técnico de Teresina

### **Bom Jesus (distante de Teresina 603km):**

Campus Professora Cinobelina Elvas

Colégio Técnico de Bom Jesus (incluindo Residência Universitária e Fazenda)

### **Floriano (distante de Teresina 248km):**

Campus Amilcar Ferreira Sobral

Colégio Técnico de Floriano (incluindo Fazenda)

### **Parnaíba (distante de Teresina 340km):**

Antigo Campus Ministro Reis Veloso (atual Universidade Federal do Delta do Parnaíba)

### **Picos (distante de Teresina 314km):**

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

CAMPUS	ITENS	MARGEM DE SEGURANÇA
CMPP	250.866	275953
CAFS	3.515	3867
CTF	4.526	4979
CSHNB	11.431	12574
CPCE	12.591	13850
CTBJ	3.593	3952
<b>TOTAL UFPI</b>	<b>286.522</b>	<b>315174</b>
<b>UFDPAR</b>	<b>21.997</b>	<b>24197</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>308.519</b>	<b>339371</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.443.250,00

Considerando a pesquisa de mercado realizada em outras licitações semelhantes e através de cotação de preços junto a empresas do ramo e que a quantidade de bens inventariados está estimada em 339.371 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e um) itens; considerando ainda a reavaliação dos bens, cálculo da depreciação e planilha de migração para o SIADS, o valor global estimado da contratação é de R\$1.443,250,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço contratado será dividido em 2 (dois) grupos, sendo o primeiro grupo constituído das unidades da Universidade Federal do Piauí-UFPI e o segundo grupo constituído das unidades da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR.

Este parcelamento justifica-se pelo fato de a UFDPAR ser uma instituição que se originou do desmembramento da UFPI e por já ter condições de arcar com o ônus da contratação a realização do inventário também objetiva finalizar o processo de cessão dos bens da UFPI para a UFDPAR.

Deverão ser celebrados contratos diferentes para cada grupo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas em andamento ou previstas para este tipo de serviço na UFPI.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento da UFPI, conforme previsão no Plano anual de Contratações - PAC 2024, sob o número DFD N° 11/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Correção do banco de dados da carga patrimonial da UFPI

Apuração do valor correto referente a depreciação do ativo imobilizado da UFPI

Atualização dos valores dos bens móveis da UFPI

conciliação físico-financeira-contábil do ativo imobilizado da UFPI

Finalização dos processos de Cessão dos bens da UFPI para o HU e para a UFDPAR

Migração para o sistema SIADS

## 13. Providências a serem Adotadas

Realização de cursos de capacitação para a equipe de gestores patrimoniais da UFPI a fim de melhor acompanharem a execução das atividades pertinentes ao serviço de inventário.

Capacitação da equipe que vai compor a gestão do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza da prestação de serviço não há previsão de impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável e razoável com base nos elementos colhidos durante este Estudo Técnico Preliminar, conforme o inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020 (22 de maio de 2020) - SEGES/ME

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

### **SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 29/01/2024 às 13:35:28.*

### **JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 29/01/2024 às 13:46:17.*

### **GIL PAULO ALVES MACHADO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 29/01/2024 às 13:47:09.*